

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2020

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina – CONJUVE/SC, em Reunião realizada em data de 16 de julho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016, tendo em vista o interesse de recondução apresentado pelos representantes da sociedade civil junto ao CONJUVE, bem como a exoneração da Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.308, de 13/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros que compõem a Comissão que conduz o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE/SC –Gestão 2020-2022, a fim de garantir os princípios constitucionais da Moralidade, Imparcialidade e Publicidade, assim sendo, a Comissão Eleitoral passará a ter a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Vitória Davi Marzola – União Catarinense das e dos Estudantes (UCE) CPF: 100.281.979-25

Rita de Cássia Maraschin da Silva – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santa Catarina (FETRAF) CPF: 045.428.429-24; e

Pedro Aguiar Ferreira de Oliveira – Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual em Santa Catarina (FAMPESC) CPF: 010.214.401-08.

Representantes Governamentais:

Arlene de Sousa da Silva Vilella - Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Thaís Telemberg Soares (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável)

Gabriela Maria Dutra de Carvalho (UDESC).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sullivan Desirée Fischer
Diretora da Diretoria de Direitos Humanos – SDS
Presidente Interina da Comissão Eleitoral CONJUVE 2020/20222